

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - UASG 158268
CAMPI SÃO VICENTE DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPI SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua 20 de Setembro S/N, Bairro Campus, cep 97420-320, na cidade de São Vicente do Sul, RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072-0003-10 neste ato representado pelo Diretor Geral, Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866, de 02 de dezembro de 2016, publicada no *DOU* de 05 de dezembro de 2016, inscrito no CPF nº 972.845.300-06, portador da Carteira de Identidade nº 9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2017, processo administrativo n.º 23238.000744/2017-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PILCHAS, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 Termo de Referência, anexo II do edital de *Pregão* nº 13/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

94.780.178/0001-46 - AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	Confeção de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona	par	45	R\$ 125,0000	R\$ 5.625,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sapatilha para prenda: de couro, cor a definir, salto 05, com fivela modelo padrão, numeração adulta a definir no momento da aquisição.

Versão:

Total do Fornecedor: R\$ 5.625,0000

2. VALIDADE DA ATA:

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 21 de fevereiro de 2018, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO:

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.8. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.9. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.10. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.11. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.14. por razão de interesse público; ou

3.15. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos

2

no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Vicente do Sul RS, 21 de Fevereiro de 2018

Rita Planchino Bell

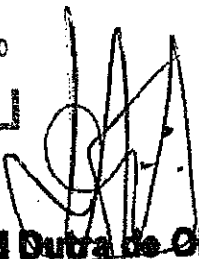
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

94.780.178/0001-46

AGROFORTE COMERCIAL
AGROPECUÁRIA LTDA

Rua Pinheiro Machado, 2801 - Térreo Centro

CEP 97050-601
SANTA MARIA - RS


Delvid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul
Per. 1868/2018

IFFARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL